



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Extraordinária N° 1.909
Decisão Plenária : PL/PE-049/2021
Item da Pauta : 3.6.
Referência : Protocolo nº 200148323/2020
Interessado : Luan Dionísio Geraldo de Lima

EMENTA: Aprova a emissão de Certidão, requerida pelo profissional, Engenheiro Agrônomo Luan Dionísio Geraldo de Lima, informando que o mesmo se encontra apto a desempenhar atividades para georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos junto ao INCRA, utilizando o Modelo “1” constante na Decisão Plenária nº PL-0745/07.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 25 de fevereiro de 2021, em Sessão Extraordinária, por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada ad referendum do Plenário, e; apreciando o relatório apresentado pelo relator, Conselheiro Francisco Rogério de Carvalho Souza; considerando que o processo trata de solicitação de Certidão para fins de Registro e Credenciamento no Incra para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, requerida pelo profissional Engenheiro Agrônomo Luan Dionísio Geraldo de Lima; considerando que o profissional concluiu Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis, realizado pela Faculdade INESP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa; considerando as fundamentações legais da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, da Decisão Plenária nº PL-2087, de 03 de novembro de 2004, da Decisão Plenária nº PL-1347, de 29 de setembro de 2008, da Decisão Plenária nº PL0745, de 21 de setembro de 2007; considerando que o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, tem seu conteúdo curricular totalmente relacionado a possibilitar aos seus egressos a atuar na área de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos; considerando que o profissional atende ao modelo de certidão número “1” por se tratar de profissional que comprova ter cursado os conteúdos formativos citados na Decisão PL-2087/2004, por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional; considerando o voto favorável ao deferimento da solicitação do profissional e a recomendação de que a Divisão de Registro e Cadastro utilize o Modelo “1” constante na Decisão Plenária nº PL-0745/07, para emissão da Certidão informando que o requerente se encontra apto a desempenhar atividades para georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos junto ao INCRA; por fim, considerando a inexistência de Câmara Especializada de Agrimensura e, conforme o art. 90, inciso XIX, do Regimento do Crea-PE, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 32 (trinta) votos, a emissão de Certidão, informando que o requerente, Engenheiro Agrônomo Luan Dionísio Geraldo de Lima, se encontra apto a desempenhar atividades para georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos junto ao INCRA, utilizando o Modelo “1” constante na Decisão Plenária nº PL-0745/07.** Não houve abstenção. Presidiu a sessão o Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire - 1º Vice-Presidente. **Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Bruno Marinho Calado, Cássio Victor de Melo Alves, Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Emanuel Silva Araújo, Everson Batista de Oliveira, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giani de Barros Câmara Valeriano, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jairo de Souza Leite, Jarbas Morant Vieira, José Carlos da Silva Oliveira, Luciano Barbosa da Silva, Mailson da Silva Neto, Marcos André Santos, Marcos José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Chaprão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Severino Gomes de Moraes Filho, e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2021.

Engenheiro Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
1º Vice-Presidente